



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2013 – Nº 462

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 2700, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as competências da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio ambiente do Município de Vargem Alta, observado os dispositivos da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008 – Código Municipal de Meio ambiente, da Lei nº 767, de 05 de dezembro de 2009 e demais alterações e complementações posteriores;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1022, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre a criação e manejo das RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural no âmbito do município;

**Considerando** a Lei Estadual nº 9.462/2010, alterada pelas Leis Estaduais nº 9.505/2010 e nº 9.912/2012 – Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

**Considerando** que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, estabelecido na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 04 de maio de 2009, estabelecem que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidades de Conservação;

**Considerando** que nos termos do art. 32 do Decreto Federal nº 4.340/2002, será instituída, no âmbito do órgão licenciador, a Câmara de Compensação Ambiental, composta por representantes do Poder Público Municipal, com a finalidade de analisar e propor a aplicação de compensação ambiental, e;

**Considerando** o disposto no art. 8º da Resolução CONAMA nº 371/2006, que determina a Instituição de Câmara de Compensação Ambiental prevista no art. 32 do Decreto nº 4.340/2000, com finalidade de analisar e propor a aplicação da compensação ambiental em unidades de conservação federais, estaduais e municipais, visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, envolvendo os sistemas estaduais e municipais de conservação existentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado junto a SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Câmara de Compensação Ambiental – CCA, órgão deliberativo com o objetivo de definir, implantar, gerir e monitorar a aplicação e a destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impactos ambientais licenciados no âmbito do Município de Vargem Alta.

**Art. 2º** O empreendedor deverá apresentar à SEMMA a declaração do investimento total do empreendimento ou atividade, em moeda corrente, quando do requerimento da Licença Prévia – LP.

*Parágrafo único.* Os valores poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido do órgão licenciador, quando for verificada a inadequação dos valores apresentados.

**Art. 3º** Constituem atribuições da Câmara de Compensação Ambiental:

I – definir, implantar, gerir e monitorar a aplicação e a destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, de acordo com os estudos ambientais;

II – indicar as Unidades de Conservação a serem contempladas pelos recursos financeiros advindos da Compensação Ambiental;

III – elaborar os Planos de Trabalho referentes a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental;

a) entende-se por Planos de Trabalhos o instrumento que indicará as ações e cronograma de aplicação dos recursos da compensação ambiental de cada Unidade de Conservação.

IV – monitorar sistematicamente a aplicação dos Planos de Trabalho;

V – avaliar e auditar, periodicamente, a metodologia e os procedimentos de cálculo da compensação ambiental, de acordo com estudos ambientais realizados e percentuais definidos;

VI – orientar e implementar mecanismos de articulação com intervenientes e parceiros externos, visando avaliar e desenvolver, com efetividade, a compensação ambiental no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SISEUC);

VII – estabelecer diretrizes para elaboração e implantação dos planos de manejo das unidades de conservação;

VIII – cadastrar as Unidades de Conservação existentes no município no Cadastro Nacional de Unidades (CNUC).

**Art. 4º** A Câmara de Compensação Ambiental, ao definir as unidades de conservação a serem beneficiadas ou criadas com a aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, deverá obedecer a ordem de prioridades estabelecida no Art. 33 do Decreto Federal nº 4.340/2002 e alterações.

**Art. 5º** – A Câmara de Compensação Ambiental terá a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive o Secretário;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

*Parágrafo único.* O Prefeito Municipal indicará por meio de Portaria os membros da Câmara de Compensação Ambiental.

**Art. 6º** A coordenação da Câmara de Compensação Ambiental caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 7º** A Câmara de Compensação Ambiental se reunirá sempre que as análises pertinentes à compensação ambiental assim indicarem e deliberará por voto da maioria simples.

*Parágrafo único.* Compete ao Coordenador da Câmara de Compensação Ambiental fixar e coordenar a pauta das reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos.

**Art. 8º** As reuniões da Câmara de Compensação Ambiental serão registradas em atas, nas quais constarão as informações essenciais e terão as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelos participantes da reunião.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 11 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**DECRETO Nº 2701, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**NOMEIA A SERVIDORA VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI NO CARGO COMISSONADO GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE – CC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI** para exercer o Cargo Comissionado – Gerente de Convênios e Contratos da Saúde – CC-III, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **11/09/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2490, de 02 de janeiro de 2013.

Vargem Alta- ES, 11 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**DECRETO Nº 2702, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**NOMEIA O SR. GABRIEL MAGRI NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – CC-IV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **GABRIEL MAGRI** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária – CC-IV, na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **11/09/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2544, de 02 de janeiro de 2013.

Vargem Alta- ES, 11 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**DECRETO Nº 2703, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**NOMEIA A SERVIDORA ANDREIA MARCHETTI NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC-IV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **ANDREIA MARCHETTI** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico – CC-IV, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **11/09/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 11 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**DECRETO Nº 2704, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**NOMEIA A SRA. CARLA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA NO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – CC-V.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **CARLA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador de Manutenção Mecânica – CC-V, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **11/09/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 11 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2705, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**NOMEIA A SRA. LAIZA PRUDENTE SILVA NO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DO PAEF – CC-V.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **LAIZA PRUDENTE SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador do Programa de Proteção Especial a Família - PAEF – CC-V, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/09/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2706, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**ALTERA O DECRETO Nº 2553/13, QUE NOMEOU OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Vargem Alta, nomeada através do Decreto nº 2553, de 07 de janeiro de 2013, têm sua composição alterada, ficando assim constituída:

**Coordenador**  
Luzia Eliza de Almeida Oliveira

**Secretária**  
Ana Ignez Cereza

**Setor Técnico**  
Geraldo Dallecrode  
Márcio Zanette

**Setor Operativo**  
José Angelo Fim

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2707, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA ANA CARLA DE SOUZA MACHADO ROCHA – CARGO: ODONTÓLOGO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3738, de 11 de setembro de 2013, a servidora efetiva **ANA CARLA DE SOUZA MACHADO ROCHA** – cargo: Odontólogo, Matrícula Funcional nº 000294.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/09/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2708, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES REGIONAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Municipal nº 1025, de 26 de agosto de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades, para o mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**

- *Almir Francisco Juriatto (Associação Comunitária de São José de Fruteiras)*
- *Gilmar Valentim Marinato (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Alta)*

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

- *Thadeu dos Santos Orletti (Secretário Municipal de Finanças)*
- *Indon Solles Demartini (Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior)*
- *José Angelo Fim (Assessor de Planejamento e Ordenamento)*

**Representante da Subseção da OAB**

- *Henrique Valentim Martins da Silva*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1296, de 25 de junho de 2007.

Vargem Alta- ES, 12 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 143/2013**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 142/13, QUE NOMEOU A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificada a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado de servidores em regime de contratação temporária para atendimento a serviços públicos do Município de Vargem Alta- ES, nomeada através da Portaria nº 142, de 02 de setembro de 2013, como disposto a seguir:

- PEDRO LUIZ DE ANGELI
- ANA IGNEZ CEREZA
- NAIRA REGINA PANSINI
- VERA LÚCIA PÉTERLE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 11 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 144/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇO À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Servidora **SCHIRLEY SCHIAVO SALVADOR** para prestar serviço à Junta de Serviço Militar de Vargem Alta, na função de Secretária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/09/13**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016, de 16 de janeiro de 2013.

Vargem Alta- ES, 12 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**EDITAIS**

**Edital CAPS nº 23/2013  
Processo Seletivo Simplificado  
PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** (referente ao

Edital CAPS nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação CAPS nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta (exceto os candidatos que já apresentaram o termo de desistência), sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de 16 a 27 de setembro de 2013, nos dias úteis**, no horário de 8:00 às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome
3º	48	Solange Alves Brandão

Vargem Alta, 13 de setembro de 2013.  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOÃO BOSCO DIAS** – Prefeito Municipal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.936-ES e do CPF/MF nº 011.214.497-78; e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 27.080.563/0001-93, com sede na Cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 133.051 – SSP/ES, com CPF nº. 159.803.837-00, denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, considerando a solicitação constante no **OF/SEDU/GS/Nº 541, de 21/05/2013, protocolizado sob nº 2466/13, de 03/06/2013**, ajustam e firmam o presente instrumento, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do CONVÊNIO celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, na qualidade de cedente, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na qualidade de cessionária, datado de 01 de setembro de 2009, que tem por objeto a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Vargem Alta **ADRIANA DAVID NOGUEIRA VIANA** ao Governo do Estado do Espírito Santo – Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Município de Vargem Alta, **FICA PRORROGADO POR MAIS DOIS (02) ANOS, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.**

## CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica Eleito o Foro de Vargem Alta – ES, com expressa renúncia de qualquer outro, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

*E, por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas e condições.*

*Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2013.*

*Município de Vargem Alta/ES – Cedente  
João Bosco Dias – Prefeito Municipal*

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -**

**Cessionária**

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES – Secretário**

## LICITAÇÃO

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda ME, para realizar show artístico com a dupla "Gabriel e Edivando", com duração de 02 (duas) horas, por ocasião de festa da Comunidade de Vargem Grande, no município de Vargem Alta/ES, no dia 13 de setembro, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 11 de setembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Maxwell Burguez Barcelo 08010134708, para realizar show artístico com a banda "Beijo com Mel", com duração de 02 (duas) horas, por ocasião de festa da Comunidade de Capivara, no município de Vargem Alta/ES, no dia 15 de setembro do corrente ano, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vargem Alta, 11 de setembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

## CONVÊNIOS

**RESUMO DO CONVÊNIO 004/2013**

**Processo 3585/2013**

**CONCEDENTE:** Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

**CONVENIENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara - ADECCA - CNPJ: 36.400.463/0001-98

**OBJETO:** cooperação financeira para pagamento relativo às premiações do 8.º Concurso de Cafés de Vargem Alta, que acontecerá durante a 11.ª Festa do Café de Capivara nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2013.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Agricultura

**Departamento:** Secretaria Municipal de Agricultura

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00000 - Subvenções

**DATA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS** – Prefeito Municipal

**JOÃO LUÍS FÁVERO** - Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 032/2013**

**DETERMINA O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ENVOLVENDO A SERVIDORA M.S.L.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/13 envolvendo o servidora **M.S.L.**, matrícula funcional nº 002038, tendo em vista da existência de Processo nº 0000551-41.2013.8.08.0061, ajuizado pelo Município de Vargem Alta, até julgamento do processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 11 de setembro 2013.

**DANIELA APARECIDA BALBINO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 033/2013**

**AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apurar fatos narrados no documento protocolado sob o número 3720/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 13 de setembro de 2013.

**DANIELA APARECIDA BALBINO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO  
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ROSANGELA DE OLIVEIRA  
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**ELIANE PERIM TURINI  
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ  
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES  
AGRICULTURA ( INTERINO)**

**DANIELA APARECIDA BALBINO  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGAO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)